

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE JULHO DE 2020

Nº 127

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 418/2020, de 14 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRÍCIA ANSELMO DE MEDEIROS SILVA para o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 419/2020, de 14 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 420/2020, de 14 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL PATRÍCIO FARIAS DA SILVA para o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 614/2019**

Na publicação do Jornal Oficial do Município datado de 13/07/2020, página 8, onde se ler: R\$ 4.614,30 (três mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos), leia-se: R\$ 4.614,30 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2020.
Márcio José Almeida Barbosa
Secretário de Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 394/2020
(Pregão Presencial nº 019/2020)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 30.198.524/001-08. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de retroescavadeira sobre pneus, rolo compactador tandem, mini rolo compactador, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, trator com grade de disco, trator de esteiras D4 e D5, motoniveladora, veículos tipo caminhão basculante (caçamba) capacidade de 10m³ e 6 m³, caminhão pipa, caminhão toco para transporte em geral e guindauto (caminhão muck), para os serviços de abertura e recuperação de estradas vicinais na zona rural do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 019/2020, conforme descrição no quadro. VALOR: R\$ 698.389,00 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – Construção e melhoria de estradas Urbanas e Rurais ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – pela Contratante e MICARLA RAFAELLA BATISTA PAZ – pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do monumento da entrada de São Gonçalo do Amarante/RN. - Após análise das propostas apresentadas pelas licitantes conforme ata da sessão do dia 07 de julho do corrente ano, a CPL/PMSEA, declara a empresa MARBELLA RESIDENCE IMCOP. E COSNT. LTDA-EPP, como vencedora do presente certame valor total de R\$ 184.360,63. (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos). Os autos encontram-se com vista franqueada

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de julho de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente em substituição legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação De Empresa Para Serviços De Engenharia E Executar Obras Cíveis De Pavimentação A Paralelepípedo, Método Convencional, Das Ruas Maria Carmelita Cabral, Mestre Pedro Guajirú, São Cristóvão E Alan Veríssimo, Bairro Stª Terezinha/SGA-RN. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 16/06/2020. O presidente em substituição legal da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, procedeu análise da documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública inicial realizada em 09/06/2020. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, bem como em 4.4, das exigências do edital do Certame em comento. Atente-se que, às solicitações do Item "Qualificação econômico-financeira", encontram-se analisadas com base, também, no que exige o Art. 4º da MP nº 931 de 30 de março de 2020:

a) AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ: 34.409.761/0001-13: 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu os requisitos conforme solicita no edital do Certame; 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu com ressalvas as solicitações a esse item. O "ILG", calculado na "Declaração de Cálculo dos Índices Financeiros" (págs. 33 da documentação de habilitação da empresa), constam possíveis erros de cálculos. O "ILC" calculado, consta erro em seu resultado final, possivelmente ocasionado por equívoco de digitação, contudo o "ISG", segue atendido e confirmado mediante cálculo da fórmula constante do subitem 4.1, II, "a.1)", do edital; 3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item; 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Não atendeu inteiramente às exigências a este requisito. A empresa comprovou registro no conselho mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação-CRQ-Pessoa Jurídica, nº 1363737/2020-Ch 7Z661, comprovou registro do técnico através da CRQ-Pessoa Física, nº 1361553/2020-Ch:WWb8a, em nome do profissional, o sr. Carlos Henrique de Oliveira Dantas, constatando vinculação com a Razão Social da licitante. Quanto a comprovação da experiência, temos: a empresa participante juntou no rol dos documentos, a Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestados, com razão social e CNPJ em nome de outra empresa executora dos serviços, desta forma, deixou de atender o que solicita no Item 4.0, 4.1, IV, Alínea "c)", devendo ser aceita apenas para o requisito técnico-profissional, conforme pede a alínea "b)"; qual fora: CAT de nº 1362027/2020-Ch:a3Ca9, cujas ARTs são: 00021016782685019120; RN20160059362 e 00021003270465017420 – onde o objeto das mesmas é Construção de 344 (trezentos e quarenta e quatro) unidades habitacionais, estando em nome dos técnicos: Arthur Emanuél de Souza, Eng.º Civil, registro nº 211.045.467-9; Carlos Henrique de Oliveira Dantas, Eng.º Civil, CREA: 210.167.826-8 e Everton Paulo Barreto do Nascimento, Eng.º Civil, CREA: 210.032.704-6, outrossim, foi apensado a documentação, cópia do contrato de prestação de serviços com seus anexos, do técnico Carlos Henrique de Oliveira Dantas, em contraposição ao que solicita no subitem 4.1 para documentos "cópias", em que não consta reconhecimento de cartório ou, quando menos, "conferida por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, [...]"; 5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu os requisitos estabelecidos no edital - DA CONCLUSÃO: Dessarte, isonomicamente, a Empresa, AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, foi considerada INABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-34.728.019/0001-70: - 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item; 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item; 3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item; 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às solicitações a esse item, consta Certidão de Registro e Quitação-CRQ-PJ-CREA-RN, nº 1361803/2020-Ch:8xay2; CRQ-PF-CREA-RN, nº 1361802/2020-Ch:adzxx, do (a) responsável técnico, a Eng.º Civil Maria Jessica Câmara da Luz, registro nº 211.404.527-7, em nome da empresa licitante. A mesma apensou no rol de sua documentação para este item, à Certidão de Acervo Técnico-CAT-CREA-RN de nº 1353911/2019-Ch:CDx7A, com registro de atestado de capacidade técnica, do responsável, Eng.º Civil, supracitado, a empresa comprovou o que solicita na alínea "b)" para este Item, atendendo assim às solicitações a esse item 5. OUTRAS EXIGÊNCIAS – atendeu às solicitações a esse item; DA CONCLUSÃO: Dessarte a Empresa, C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, isonomicamente, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; CNPJ-01.446.486/0001-59: - 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item; 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item; 3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu todas as exigências; 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu inteiramente às exigências, a empresa apresentou Certidão de Registro e Quitação-PJ-CREA-RN nº 1364309/2020-Ch:3W2D4; consta CRQ-PF-CREA-RN, nº 1364338/2020-Ch:320wB, do (a) responsável técnico, a Eng.º Civil Margarette Leonarda de Medeiros, registro nº 210.924384-8, ART-CF: nº RN20170125551. A mesma apensou no rol de sua documentação para este item, à Certidão de Acervo Técnico-CAT-CREA-RN de nº 1317288/2017-Ch:bYYWw-ART:RN20170131039-AApisa Construções LTDA, com registro de atestado de capacidade técnica, do responsável, Eng.º Civil, supracitado, todos em nome da licitante, comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências técnico-profissional-operacional; 5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu com

lourar o solicitado a este item; DA CONCLUSÃO: Contudo, a Empresa, MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, isonomicamente, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitação;

d) CONSTRUTORA ODECAN EIRELI-EPP, CNPJ-08.796.612/0001-44: 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item; 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu com louvor às solicitações a esse item; 3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item; 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, a empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1362215/2020-Ch:xCaxC; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1363512/2020-Ch:3ACw4, do profissional, o Eng.º Civil João Maria de Sousa, registro nº 210.596.359-5; ART-C.F.:RNRN20190289723, apresentou contrato do profissional, constatando vinculação com a Razão Social da licitante, a empresa apresentou, também, CAT:1364386/2020-Ch:5x516-ART:00021059635955026620-Pref. Mun. De São José do Mipibu-RN, comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências técnico-profissional-operacional; 5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu com louvor às exigências; DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, CONSTRUTORA ODECAN EIRELI-EPP, foi considerada, isonomicamente, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

e) SOUSA E LIMA LTDA, CNPJ-30.451.438/0001-57: 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às exigências a esse item; 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às exigências; 3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item; 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito; à empresa apresentou CRQ-PJ-CAU-BR:582231/2020-Ch:205925-REGISTRO:PJ39166-2; apresentou CRQ-PF-CAU-BR:582230, do profissional, o Arquiteto e Urbanista Alan Bruno Lima da Silva, registro nº A107.206-4; ART-C.F.:6998106, apresentou Certidão de Acervo Com Atestado - CAT:520936-Ch:D3227Y8CZB23BWCBD205 - junto a Ministério Da Justiça/DPF/RN, comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências técnico-profissional-operacional; 5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu com louvor às exigências; DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, SOUSA E LIMA LTDA, foi considerada, com toda isonomia apresentada, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

f) SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ:30.500.281/0001-02: 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: atendeu às solicitações a esse item - 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: atendeu às solicitações a esse item 3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item; 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu às exigências a este requisito; à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1362924/2020-Ch:a2b50; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1362923-Ch:c67wz, do profissional, o Eng.º Civil Nelson Duarte Lira, registro nº 210.698.153-8RN. Apresenta as seguintes CAT:1352970/2019-Ch:6y3bw-ART:RN20190290130, junto a MDV de Queiroz Padaria e Restaurante (Observação: reforma e ampliação de um ponto comercial), não abrangendo nem contemplando, no escopo dos serviços executados constantes dos atestados, similaridades necessárias ao objeto deste Certame; CAT:1349341/2019-Ch:2ddwB-ART:20190260941, junto a Pref. Mun. De Goianinha (Observação: reforma na sede da Sec. Mun. De Desenvolvimento Ambiental Urbanístico) - idem; 1352981/2019-Ch:WZwdA-ART:RN20190290133, junto a Engear Engenharia e Empreendimentos EIRELI (Observação: Pavimentação em Paralelepípedo Sobre colchão de areia, método BRIPAR), essa, por sua vez, abrange similaridades na maior parte dos serviços executados, contudo, quanto a solicitação do Item 4.0, 4.1, IV, alíneas "c)" e "c.1)"-Dos quantitativos de maior relevância, não atendeu os quantitativos mínimos (20%) necessários; CAT:1338889/2019-Ch:cWxw9-ART:RN20180233869, junto a JF De Lima Junior Restaurante EIRELI-ME, (Observação: reforma e ampliação de um ponto comercial para um funcionamento de um restaurante)-CAT com registro de atestado em nome do técnico, comprova experiência compatível com o objeto da licitação em apreço, portanto, atendendo apenas o Item 4.0, 4.1, IV alíneas "b)" do edital. A empresa comprovou o que solicita na alínea "b)" para este Item, atendendo às solicitações a esse item - 5. OUTRAS EXIGÊNCIAS atendeu plenamente às solicitações a esse item - DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, SOLAR ENGENHARIA EIRELI, foi considerada, com toda isonomia respeitada, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

f) TOPGEL TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90: - 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item; 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: atendeu às solicitações a esse item; 3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item; 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu plenamente e isonomicamente às solicitações a esse item, A empresa comprovou registro no conselho mediante apresentação da CRQ-PJ-CREA-RN:1361474/2020-Ch:3z725; comprovou registro do técnico através da CRQ-PF-CREA-RN:1362155/2020-7w1D5, do profissional, Eng.º Civil Ellen Gabriela de Melo, registro nº 211.603.487-6, constatando vinculação com a Razão Social da licitante, apresentou CAT com registro de atestado: 1340531/2019-Ch:3y42W-ART:RN20180237166, junto a Jardim das Carnaúbas empreendimentos LTDA, comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências técnico-profissional-operacional. Outrossim, a mesma apresentou cópias dos contratos dos profissionais supracitados em total cumprimento ao que solicita no subitem 4.1 do edital; 5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu plenamente às exigências; DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, TOPGEL TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, respeitando a isonomia, foi considerada HABILITADA à fase seguinte deste

procedimento licitatório; Finalizada a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação na íntegra e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer, em não havendo interposição de recursos administrativo contra o presente julgamento, fica marcado para o próximo dia 22 de julho de 2020 às 09:00 a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de julho de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente Em Substituição Legal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310569.401/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.112.970/0001-41. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra através da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 10.009.754,40 (dez milhões, nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – Manutenção das Demais Atividades. do Fundeb 40% - Infantil PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades FUNDEB 40% - Creche PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção Das Atividades Do Salário Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – Manutenção Das Atividades De Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – Manutenção das Atividades de Ensino de EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – Manutenção das Atividades de Ensino de Educação Especial NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.617 - Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ PROJETO/ATIVIDADE 0.618 - Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 02 de Julho de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Julho de 2020.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
 CONTRATADA

*Replicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRONICO Nº 026/2020

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 24 de julho de 2020, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços com a contratação de empresa com fornecimento de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante, 13 de julho de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 410/2020 (Pregão Presencial nº 019/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SABUGI EIRELI, CNPJ 24.073.607/0001-60. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de retroescavadeira sobre pneus, rolo compactador tandem, mini rolo compactador, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, trator com grade de disco, trator de esteiras D4 e D5, motoniveladora, veículos tipo caminhão basculante (caçamba) capacidade de 10m³ e 6 m³, caminhão pipa, caminhão toco para transporte em geral e guindauto (caminhão muck), para os serviços de abertura e recuperação de estradas vicinais na zona rural do município. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra estrutura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 019/2020, conforme descrição no quadro. VALOR: 425.886,00 (quatrocentos e vinte cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – Construção e melhoria de estradas Urbanas e Rurais ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – pela Contratante e CARLOS ANTAO DE MEDEIROS – pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 413/2020 (Pregão Presencial nº 019/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO GRANDE EIRELLI - EPP, CNPJ 03.330.604/0001-94. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de retroescavadeira sobre pneus, rolo compactador tandem, mini rolo compactador, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, trator com grade de disco, trator de esteiras D4 e D5, motoniveladora, veículos tipo caminhão basculante (caçamba) capacidade de 10m³ e 6 m³, caminhão pipa, caminhão toco para transporte em geral e guindauto (caminhão muck), para os serviços de abertura e recuperação de estradas vicinais na zona rural do município. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra estrutura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 019/2020, conforme descrição no quadro. VALOR: 444.774,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – Construção e melhoria de estradas Urbanas e Rurais ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – pela Contratante e JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO – pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXECUTIVO/CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENOVANDO VIDAS - CONVERV, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.442.207/0001-19, estabelecida na Avenida Lima e Silva, n.º 1520, Lagoa Nova, Natal/RN.
 OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 42, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c a Cláusula 5.ª do Termo de Fomento n.º 001/2017, por mais doze meses, a contar de trinta de junho de 2020, prolongando-se até 30 de junho de 2021.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Ronaldo Adriano Dantas – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretário Mun. Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTÔNIO DO POTENGI - AMSAP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 03.216226/0001-12, estabelecida na Rua Willian Câmara de Brito, n.º 133, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.
 OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 42, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c a Cláusula 5.ª do Termo de Fomento n.º 002/2017, por mais doze meses, a contar de trinta de junho de 2020, prolongando-se até 30 de junho de 2021.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Maria da Paz Pimenta Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2020.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 004/2020- CGM, de 10 de julho de 2020.

ESTABELECE NORMAS PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS
EM SERVIÇO NO CIMO EM RELAÇÃO A UNIFORME.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições preconizadas na Lei Complementar Nº 072 de 22 de dezembro de 2015, no seu art. 21, combinado com o item I; § 1º item IX e, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o serviço dos Guardas Municipais no CIMO (centro Integrado de Monitoramento)

CONSIDERANDO que o serviço da guarda municipal, instituição uniformizada, requer na execução do serviço a utilização de uniforme padrão.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Guarda Municipal que estiver de serviço no CIMO ou nas instalações da SEDES, bem como, no teatro de operações, deverá se encontrar devidamente fardado com o uniforme padrão da instituição.

Parágrafo Primeiro - Não será permitido que o GM entre no interior do CIMO ou permaneça circulando nos corredores da sedes, trajando vestimentas diferente do uniforme padrão da guarda, estando o mesmo de serviço.

Parágrafo Segundo - Será permitido, única e exclusivamente, a utilização vestimentas que não sejam padrão da guarda municipal quando o GM estiver em deslocamento do alojamento ao banheiro, para banhar-se.

Art. 2º - Nenhum componente da Guarda Municipal, estará autorizado a permitir à acessibilidade de pessoas estranhas à sala do CIMO, devendo permitir o acesso, somente com autorização do Secretário de Defesa Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Francisco Reinaldo de Lima
Comandante da Guarda Municipal

IPREV

PORTARIA N.º 0032, de 23 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 034/2020 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 9.199, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao aquisitivo 2019-2020, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período de 31 de julho de 2020 a 14 de agosto de 2020 e o segundo no período de 02 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do laboratório e ampliação da Casa de Química, nas dependências da ETA – Estação de Tratamento de Água, no Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Br-101, km 41, Maxaranguape – RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após finalizadas as fases processuais, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando que não houve manifestação no que concerne a interposição de recursos; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): G2 Construtora e Incorporadora Eireli.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Presidente da CPL-SAAE

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do laboratório e ampliação da Casa de Química, nas dependências da ETA – Estação de Tratamento de Água, no Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Br-101, km 41, Maxaranguape – RN. Considerando os atos praticados pelo Presidente da CPL e membros da Comissão; Considerando finalmente o que preconizado o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): G2 Construtora e Incorporadora Eireli.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Construção de 01 (um) galpão pré-moldado, no Centro de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE/SGA/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após finalizadas as fases processuais, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando que não houve manifestação no que concerne a interposição de recursos; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): NEO Engenharia Eireli.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Presidente da CPL-SAAE

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Construção de 01 (um) galpão pré-moldado, no Centro de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE/SGA/RN. Considerando os atos praticados pelo Presidente da CPL e membros da Comissão; Considerando finalmente o que preconizado o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): NEO Engenharia Eireli.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2020.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tubos e peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de recurso administrativo pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ASPERBRAS Tubos e Conexões Ltda. (Lote I).

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de tubos e peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ASPERBRAS Tubos e Conexões Ltda. (Lote I).

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2020.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br